



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.771, de 16 de maio de 2024.

Altera disposições do Decreto n° 4.529, de 08 de março de 2023 e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a alteração introduzida na Lei 14.133/2021 pela Lei 14.770/2023, de 22 de dezembro de 2023, no tocante ao registro preço,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Art.7º, do Decreto n° 4.529, de 08 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

I - atas de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital e municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.”

Art. 2º Permanecerão em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda